

**Sessão 1**  
**Direito Penal e Direito do Consumidor**

002

**QUANDO A VÍTIMA É MULHER: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUAS IMPLICAÇÕES LEGAIS.**  
*Cintia Itaquí, Elizângela Cristina Gamba, Marcelo Pisoni, Najara da Rosa Oliveira, Carine Lopes* (Projeto de Iniciação Científica, Faculdade de Direito Ritter dos Reis).

A convivência da Mulher, do homem e da sua família correspondem a formas institucionais que deveriam ser unidas, harmoniosas, equilibradas, governadas pela compreensão mútua. Ocorrem, contudo, muitas situações de desvios de comportamento e nelas abrigam-se condutas que agridem a dignidade humana. A sociedade brasileira é tolerante em relação aos crimes praticados contra a mulher. Inconscientemente, ou não, reina uma acentuada impunidade em relação às agressões ao sexo feminino. O projeto tem o objetivo de analisar o atual quadro de violência contra a mulher no Rio Grande do Sul, as insuficiências da legislação brasileira relacionadas à questão e o papel do Poder Judiciário quando esta questão social vira litígio. É obrigação de todo cidadão, de todo formador de opinião, de todos os operadores jurídicos engajarem-se na luta pelos direitos das mulheres. Ser tolerante com a violência é retroceder no caminho da democracia. É um recuo ao patriarcado, no momento em que o mundo se prepara para ingressar na sociedade pós-patriarcal. A dignidade e a igualdade da mulher são ideais democráticos dos quais ninguém poderá se afastar.